

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 13-05-2025

COMPILAÇÃO DOS COMUNICADOS - 2025		
ATO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO / REPUBLICAÇÃO
<u>Comunicado nº 64, de 12 de maio de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os recursos especiais nº 2.168.454/SP e nº 2.168.455/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 13/05/2025 DJERJ, ADM, n. 161, p. 7.
<u>Comunicado nº 63, de 12 de maio de 2025</u>	Comunica que a corte especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.072.867/MA, nº 2.072.868/MA e nº 2.072.870/MA, referentes ao Tema Repetitivo nº 1.267-STJ, firmou, por maioria, a tese jurídica mencionada.	Publicação em 13/05/2025 DJERJ, ADM, n. 161, p. 6.
<u>Comunicado nº 62, de 06 de maio de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.179.065/SP, nº 2.179.067/SP e nº 2.170.834/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 07/05/2025 DJERJ, ADM, n. 157, p. 15.

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

<u>Comunicado nº 61, de 06 de maio de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.976.618/RJ e nº 1.995.220/RJ, referentes ao Tema Repetitivo nº 1.247-STJ, firmou, por unanimidade, a tese jurídica mencionada.	Publicação em 07/05/2025 DJERJ, ADM, n. 157, p. 15.
<u>Comunicado nº 60, de 06 de maio de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.126.604/SP e nº 2.116.965/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 07/05/2025 DJERJ, ADM, n. 157, p. 15.
<u>Comunicado nº 59, de 30 de abril de 2025</u>	Comunica decisão monocrática proferida no Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.428.742-SP, que, com fundamento no art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil, determinou a suspensão nacional do processamento e do prazo prescricional de todas as demandas pendentes, em tramitação no território nacional, que tratem da questão delimitada no Tema nº 1.260-STF do ementário da Repercussão Geral.	Publicação em 05/05/2025 DJERJ, ADM, n. 155, p. 7. Retificação DJERJ, ADM, n. 156, de 06/05/2025, p. 9.
<u>Comunicado nº 58, de 29 de abril de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.154.735/AM e nº 2.154.746/PI para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 30/04/2025 DJERJ, ADM, n. 154, p. 13.

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

<u>Comunicado nº 57, de 29 de abril de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por maioria, admitiu o Incidente de Assunção de Competência no Recurso Especial nº 2.133.602/RJ, nos termos dos arts. 947 § 2º, do CPC/15 e 271-B do RISTJ, a fim de uniformizar o entendimento da matéria sobre a questão mencionada.	Publicação em 30/04/2025 DJERJ, ADM, n. 154, p. 13.
<u>Comunicado nº 56, de 29 de abril de 2025</u>	Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou o Recurso Especial nº 2.145.244/SC, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 30/04/2025 DJERJ, ADM, n. 154, p. 13.
<u>Comunicado nº 55, de 29 de abril de 2025</u>	Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.163.777/SP e nº 2.163.773/SP para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 30/04/2025 DJERJ, ADM, n. 154, p. 12.
<u>Comunicado nº 54, de 29 de abril de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.154.295/RS e nº 2.163.058/SC, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 30/04/2025 DJERJ, ADM, n. 154, p. 12.

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

<u>Comunicado nº 53, de 29 de abril de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.129.162/MG e nº 2.131.059/MG, referentes ao Tema Repetitivo nº 1298-STJ, firmou, por unanimidade, a tese jurídica mencionada.	Publicação em 30/04/2025 DJERJ, ADM, n. 154, p. 12.
<u>Comunicado nº 52, de 29 de abril de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.175.768/ES e nº 2.175.767/ES para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 30/04/2025 DJERJ, ADM, n. 154, p. 11.
<u>Comunicado nº 51, de 29 de abril de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.178.234/PA e nº 2.164.962/PB para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 30/04/2025 DJERJ, ADM, n. 154, p. 11.
<u>Comunicado nº 50, de 29 de abril de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.942.196/PR, nº 1.953.046/PR e nº 1.958.567/PR, referentes ao Tema Repetitivo nº 1128-STJ, firmou, por unanimidade, a tese jurídica mencionada.	Publicação em 30/04/2025 DJERJ, ADM, n. 154, p. 11.
<u>Comunicado nº 49, de 29 de abril de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, admitiu o Incidente de Assunção de Competência nos Recursos	Publicação em 30/04/2025 DJERJ, ADM, n. 154, p. 10.

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	Especiais nº 2.088.553-SP e nº 1.938.891-RS, nos termos dos arts. 947 § 2º, do CPC/15 e 271-B do RISTJ, a fim de uniformizar o entendimento da matéria sobre a questão mencionada.	
<u>Comunicado nº 48, de 10 de abril de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.147.428/RS, nº 2.147.843/SC e nº 2.193.695/RS para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 11/04/2025 DJERJ, ADM, n. 146, p. 8.
<u>Comunicado nº 47, de 10 de abril de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por maioria, afetou os Recursos Especiais nº 2.162.486/SP e nº 2.162.487/SP para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 11/04/2025 DJERJ, ADM, n. 146, p. 8.
<u>Comunicado nº 46, de 09 de abril de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.174.050/SP, nº 2.152.197/SP e nº 2.152.255/SP para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 10/04/2025 DJERJ, ADM, n. 145, p. 9.
<u>Comunicado nº 45, de 09 de abril de 2025</u>	Comunica que a corte especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais n. 2.163.797/RJ e n.	Publicação em 10/04/2025 DJERJ, ADM, n. 145, p. 9.

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	2.165.073/PE, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	
<u>Comunicado nº 44, de 07 de abril de 2025</u>	Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais n. 2.168.627/SP e n. 2.169.656/PR para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 08/04/2025 DJERJ, ADM, n. 143, p. 6.
<u>Comunicado nº 43, de 07 de abril de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais n. 2.158.358/MG e n. 2.158.602/MG para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 08/04/2025 DJERJ, ADM, n. 143, p. 6.
<u>Comunicado nº 42, de 07 de abril de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais n. 2.162.248/RS, n. 2.163.735/RS, n. 2.162.629/PR e n. 2.161.414/PR para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 08/04/2025 DJERJ, ADM, n. 143, p. 6.
<u>Comunicado nº 41, de 31 de março de 2025</u>	Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº	Publicação em 01/04/2025 DJERJ, ADM, n. 138, p. 11.

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	1.949.182/SP, nº 1.959.212/SP e nº 1.982.001/SP, referentes ao Tema Repetitivo nº 1.158-STJ, firmou, por unanimidade, a tese jurídica mencionada.	
<u>Comunicado nº 40, de 31 de março de 2025</u>	Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.145.185/RJ e nº 2.145.550/RJ, referentes ao Tema Repetitivo nº 1286-STJ, firmou, por unanimidade, a tese jurídica mencionada.	Publicação em 01/04/2025 DJERJ, ADM, n. 138, p. 10.
<u>Comunicado nº 39, de 31 de março de 2025</u>	Comunica que a Segunda Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais n. 1.877.280/SP e n. 1.877.300/SP, referentes ao Tema Repetitivo nº 1.101-STJ, firmou, por maioria, as teses jurídicas mencionadas.	Publicação em 01/04/2025 DJERJ, ADM, n. 138, p. 10.
<u>Comunicado nº 38, de 21 de março de 2025</u>	Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais n. 2.124.412/RJ, n. 2.132.208/RJ, n. 2.085.764/PE, n. 2.040.852/PE, n. 2.009.309/RN e n. 1.966.548/PE, referentes ao Tema Repetitivo nº 1297-STJ, firmou, por unanimidade, a tese jurídica mencionada.	Publicação em 01/04/2025 DJERJ, ADM, n. 138, p. 10.
<u>Comunicado nº 37, de 31 de março de 2025</u>	Comunica que a Segunda Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.171.177/RS, nº 2.175.268/RS e nº 2.171.003/RS para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da	Publicação em 01/04/2025 DJERJ, ADM, n. 138, p. 9.

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	matéria sobre a questão jurídica mencionada.	
<u>Comunicado nº 36, de 31 de março de 2025</u>	Comunica que o Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, por maioria, deu integral provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.370.045-RJ, interposto nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0011875-98.2019.8.19.0000, para reconhecer a inconstitucionalidade formal do art. 17 da Lei nº 4.799/2006 do Estado do Rio de Janeiro, a partir da alteração promovida pela Lei estadual nº 8.397/2019, e para reconhecer a inconstitucionalidade material do art. 17 da Lei nº 4.799/2006, em sua redação original, com efeitos ex nunc, a fim de resguardar as situações já consolidadas, nos termos do voto do Ministro Alexandre de Moraes (Redator para o acórdão).	Publicação em 01/04/2025 DJERJ, ADM, n. 138, p. 9.
<u>Comunicado nº 35, de 31 de março de 2025</u>	Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais n. 2.147.578/SP e n. 2.147.583/SP, referentes ao Tema Repetitivo nº 1293-STJ, firmou, por unanimidade, as teses jurídicas mencionadas.	Publicação em 01/04/2025 DJERJ, ADM, n. 138, p. 9.
<u>Comunicado nº 34, de 21 de março de 2025</u>	Comunica que o plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, conheceu parcialmente da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 7.537-RJ e, na parte conhecida, julgou parcialmente procedentes os pedidos mencionados.	Publicação em 24/03/2025 DJERJ, ADM, n. 132, p. 10.
<u>Comunicado nº 33, de 19 de março de 2025</u>	Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.190.337/DF e nº 2.190.339/RN, para julgamento sob a	Publicação em 20/03/2025 DJERJ, ADM, n. 130, p. 4.

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	<p>sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.</p>	
<p><u>Comunicado nº 32, de 19 de março de 2025</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça determinou, no julgamento do tema 1257-STJ, relativo aos Recursos Especiais n. 2.074.601-MG, n. 2.076.137-MG, n. 2.076.911-SP, n. 2.078.360-MG e n. 2.089.767-MG, o cancelamento do Tema Repetitivo nº 701 STJ, referente ao recurso repetitivo REsp n. 1.366.721-BA, no qual se havia firmado, por unanimidade, a tese jurídica mencionada.</p>	<p>Publicação em 20/03/2025</p> <p>DJERJ, ADM, n. 130, p. 4.</p>
<p><u>Comunicado nº 31, de 19 de março de 2025</u></p>	<p>Comunica que a corte especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.092.308/SP, nº 2.092.310/SP, nº 2.092.311/SP, referentes ao Tema Repetitivo nº 1282-STJ, firmou, por unanimidade, a(s) tese(s) jurídica(s) mencionada(s).</p>	<p>Publicação em 20/03/2025</p> <p>DJERJ, ADM, n. 130, p. 3.</p>
<p><u>Comunicado nº 30, de 17 de março de 2025</u></p>	<p>Comunica que o Egrégio Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.790, em sessão virtual do Plenário de 14/2/2025 a 21/2/2025, por unanimidade, conheceu da referida ação e julgou procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade da Emenda à Constituição do Estado do Rio de Janeiro nº 76 de 2020.</p>	<p>Publicação em 18/03/2025</p> <p>DJERJ, ADM, n. 128, p. 7.</p>
<p><u>Comunicado nº 29, de 17 de março de 2025</u></p>	<p>Comunica que o Egrégio Supremo Tribunal Federal, em sessão virtual do Plenário de 7/2/2025 a 14/2/2025, por maioria, deu provimento ao Agravo Regimental na Ação Direta de</p>	<p>Publicação em 18/03/2025</p> <p>DJERJ, ADM, n. 128, p. 6.</p>

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	Inconstitucionalidade nº 4.419, conhecendo da referida Ação Direta.	
<u>Comunicado nº 28, de 10 de março de 2025</u>	Comunica que o Egrégio Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7476, em sessão virtual do Plenário de 7/2/2025 a 14/2/2025, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado.	Publicação em 11/03/2025 DJERJ, ADM, n. 123, p. 11.
<u>Comunicado nº 27, de 10 de março de 2025</u>	Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.144.140/CE e nº 2.147.137/CE, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 11/03/2025 DJERJ, ADM, n. 123, p. 11.
<u>Comunicado nº 26, de 10 de março de 2025</u>	Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.057.984/CE e nº 2.139.074/PE, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 11/03/2025 DJERJ, ADM, n. 123, p. 11.
<u>Comunicado nº 25, de 10 de março de 2025</u>	Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.151.904/RS, nº 2.151.907/RS e nº 2.151.903/RS, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 11/03/2025 DJERJ, ADM, n. 123, p. 10.

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

<u>Comunicado nº 24, de 10 de março de 2025</u>	Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.169.102/AL e nº 2.166.690/RN, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 11/03/2025 DJERJ, ADM, n. 123, p. 10.
<u>Comunicado nº 23, de 07 de março de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.880.241/RJ, nº 1.880.246/RJ, nº 1.871.942/PE e nº 1.880.238/RJ, referentes ao Tema Repetitivo nº 1080-STJ, firmou, por unanimidade, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 10/03/2025 DJERJ, ADM, n. 122, p. 19.
<u>Comunicado nº 22, de 06 de março de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os REsp nº 2.068.311/RS, REsp nº 2.069.623/SC e REsp nº 2.070.015/RS, referentes ao Tema Repetitivo nº 1238-STJ, firmou, por maioria, a tese jurídica mencionada.	Publicação em 07/03/2025 DJERJ, ADM, n. 121, p. 22.
<u>Comunicado nº 21, de 06 de março de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça determinou o cancelamento do Tema Repetitivo nº 1055-STJ, referente aos REsp n. 1.862.792/PR e REsp nº 1.862.797/PR, no qual se havia firmada a tese jurídica mencionada.	Publicação em 07/03/2025 DJERJ, ADM, n. 121, p. 21.
<u>Comunicado nº 20, de 06 de março de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.141.105/RN e nº 2.136.644/AL, para julgamento sob a	Publicação em 07/03/2025 DJERJ, ADM, n. 121, p. 21.

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	
<u>Comunicado nº 19, de 06 de março de 2025</u>	Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2087674/SP, nº 2172305/SP e REsp nº 2091012/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 07/03/2025 DJERJ, ADM, n. 121, p. 21.
<u>Comunicado nº 18, de 21 de fevereiro de 2025</u>	Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.076.911/SP, nº 2.076.137/MG, nº 2.089.767/MG, nº 2.074.601/MG e nº 2.078.360/MG, referentes ao Tema Repetitivo nº 1257-STJ, firmou, por unanimidade, a tese jurídica mencionada.	Publicação em 24/02/2025 DJERJ, ADM, n. 116, p. 15.
<u>Comunicado nº 17, de 18 de fevereiro de 2025</u>	Comunica que a corte especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.148.059/MA, nº 2.148.580/MA e nº 2.150.218/MA, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	Publicação em 19/02/2025 DJERJ, ADM, n. 113, p. 23.
<u>Comunicado nº 16, de 18 de fevereiro de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.166.208/RS e nº 2.164.724/RS, para julgamento sob a	Publicação em 19/02/2025 DJERJ, ADM, n. 113, p. 23.

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada.	
<u>Comunicado nº 15, de 18 de fevereiro de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.129.995/AL, nº 2.129.996/AL e nº 2.129.997/AL, referentes ao Tema Repetitivo nº 1292 STJ, firmou, por unanimidade, a tese jurídica mencionada.	Publicação em 19/02/2025 DJERJ, ADM, n. 113, p. 23.
<u>Comunicado nº 14, de 17 de fevereiro de 2025</u>	Comunica decisão monocrática proferida no Recurso Extraordinário nº 1.442.021-CE, que, com fundamento no art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil, determinou a suspensão nacional de processos que tratam da questão controvertida no Tema nº 1.271-STF do ementário da Repercussão Geral.	Publicação em 18/02/2025 DJERJ, ADM, n. 112, p. 10.
<u>Comunicado nº 13, de 27 de janeiro de 2025</u>	Comunica que o ministro do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI nº 4.395/DF, determinou a suspensão nacional dos processos judiciais que ainda não transitaram em julgado e que tratam da constitucionalidade da sub-rogação prevista no art. 30, IV, da Lei nº 8.212/1991, com redação dada pela Lei nº 9.528/1997, até a proclamação do resultado da ADI nº 4.395/DF.	Publicação em 28/01/2025 DJERJ, ADM, n. 97, p. 4.
<u>Comunicado nº 12, de 24 de janeiro de 2025</u>	Comunica que a decisão monocrática proferida no Recurso Extraordinário nº 1.479.602-MG, que decretou a suspensão, em todo o território nacional, dos feitos judiciais e administrativos pendentes, individuais ou coletivos que versem sobre a questão vazada no Tema nº 1.297-STF de Repercussão Geral.	Publicação em 27/01/2025 DJERJ, ADM, n. 96, p. 6.

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

<u>Comunicado nº 11, de 17 de janeiro de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.178.751/PR e nº 2.179.119/PR, para julgamento sob a sistemática de recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.	Publicação em 21/01/2025 DJERJ, ADM, n. 92, p. 19.
<u>Comunicado nº 10, de 17 de janeiro de 2025</u>	Comunica acerca do Ofício Circular n. 1/SEJ, oriundo do Eg. Supremo Tribunal Federal, por meio do qual informa a decisão monocrática proferida nos autos da Medida Cautelar na Petição 12.928 - DF, na qual se discute o fornecimento do medicamento Elevidys para crianças portadoras de Distrofia Muscular de Duchenne (DMD).	Publicação em 21/05/2025 DJERJ, ADM, n. 92, p. 18.
<u>Comunicado nº 09, de 17 de janeiro de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Embargos em Recurso Especial nº 1.431.163/AL e nº 1.910.729/AL, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.	Publicação em 21/01/2025 DJERJ, ADM, n. 92, p. 18.
<u>Comunicado nº 08, de 16 de janeiro de 2025</u>	Comunica que o Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, apreciando o tema nº 1.214 da repercussão geral nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.363.013 fixou a tese mencionada.	Publicação em 17/01/2025 DJERJ, ADM, n. 91, p. 15.
<u>Comunicado nº 07, de 16 de janeiro de 2025</u>	Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.119.311/SC, nº 2.143.997/SP e nº 2.143.866/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.	Publicação em 17/01/2025 DJERJ, ADM, n. 91, p. 15.

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

<p><u>Comunicado nº 06, de 16 de janeiro de 2025</u></p>	<p>Comunica a decisão unânime que menciona, proferida pelo Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, no julgamento dos embargos de declaração opostos nos autos do recurso extraordinário nº 1.366.243/SC, referente ao tema 1.234 da repercussão geral nos termos mencionados.</p>	<p>Publicação em 17/01/2025</p> <p>DJERJ, ADM, n. 91, p. 15.</p>
<p><u>Comunicado nº 05, de 16 de janeiro de 2025</u></p>	<p>Comunica aos que o Plenário do Eg. Supremo Tribunal Federal, no julgamento do mérito da ADI nº 7.010, por unanimidade, julgou procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade da Lei 9.078/2020 do Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>Publicação em 17/01/2025</p> <p>DJERJ, ADM, n. 91, p. 14.</p>
<p><u>Comunicado nº 04, de 16 de janeiro de 2025</u></p>	<p>Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.176.896/DF, nº 2.182.157/DF, nº 2.184.221/DF e nº 2.176.897/DF, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p>	<p>Publicação em 17/01/2025</p> <p>DJERJ, ADM, n. 91, p. 14.</p>
<p><u>*Comunicado nº 03, de 08 de janeiro de 2025</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os recursos especiais nº 1.957.603/SP, nº 1.956.379/SP e nº 1.956.378/SP, referentes ao tema nº 1.129 STJ, aprovou, por unanimidade, as teses jurídicas mencionadas.</p>	<p>Publicação em 09/01/2025</p> <p>DJERJ, ADM, n. 85, p. 14.</p> <p>Republicação</p> <p>DJERJ, ADM, n. 89, de 15/01/2025, p. 21.</p> <p>Retificação</p> <p>DJERJ, ADM, n. 88, de 14/01/2025, p. 8.</p> <p>*Comunicado republicado para retificação de erro material no comunicado</p>

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

		anterior, de mesmo número, publicado no DJE de 09/01/2025, caderno I-adm, pág. 14.
<u>Comunicado nº 02, de 07 de janeiro de 2025</u>	Comunica que a primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, afetou a questão jurídica mencionada para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos 2116343/RJ, 2082072/RS e 2080584/PR.	Publicação em 08/01/2025 DJERJ, ADM, n. 84, p. 8.
<u>Comunicado nº 01, de 07 de janeiro de 2025</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os recursos especiais nº 2.146.834/AP e nº 2.146.839/AP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.	Publicação em 08/01/2025 DJERJ, ADM, n. 84, p. 8.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br